

## EDITAL Nº 20/2025 - DEAD/UNIFAP/UAB

### CONVOCAÇÃO 07

#### PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA UNIFAP EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/EDITAL Nº 20/2025 - DEAD/UNIFAP/UAB.

O Departamento de Educação a Distância (DEaD) torna pública a **Convocação nº 07** do Processo Seletivo para provimento de vagas na função de **Professor Formador**, para atuação nos cursos da UAB/UNIFAP/DEaD – Curso de Administração Pública.

Os candidatos deverão encaminhar os documentos listados abaixo para o endereço de e-mail **convocacoes.uab@unifap.br**, no período de 23 a 27/02/2026, até as 18h, em formato PDF.

O envio deverá ser realizado em **apenas um e-mail**, contendo os documentos individualizados, em conformidade com o Ofício Circular nº 1/2020 – CGFO/DED/CAPES, de 16 de janeiro de 2020, que regulamenta o vínculo de todos os bolsistas ativos que venham a compor a lista de pagamentos referentes ao período de atuação.

Os candidatos convocados serão chamados de acordo com a oferta das disciplinas, observando o quadro e o calendário do curso. Reforçamos que o pagamento da bolsa obedecerá ao estabelecido na Instrução Normativa nº 02/2017 da CAPES.

**Os candidatos que não enviarem a documentação perderão o direito à vaga e o próximo candidato aprovado/classificado ou aprovado/não classificado será convocado.**

#### Documentação para envio:

1. Comprovante experiência no magistério superior conforme descrição para função de Prof. Formador I ou II (cf. Edital);
2. Comprovação da titulação (graduação e títulos – especialização, mestrado e doutorado, em apenas um arquivo);
3. Comprovante do Processo Seletivo (Edital);
4. Comprovante do Resultado Final do Processo Seletivo;
5. Comprovante de convocação (Convocação nº 07)
6. Termo de compromisso (documentos da CAPES disponível na página do DEaD pelo link <https://www2.unifap.br/ead/ead-modelo-de-documentos/>). Atenção ao preenchimento correto das informações referente aos dados bancários. Registre qual banco, agência e a conta corrente.
7. Declaração de não acúmulo de pagamento de Bolsas UAB (documento da CAPES disponível na página do DEaD pelo link <https://www2.unifap.br/ead/ead-modelo-de-documentos/>)
8. Termo de Ciência e Responsabilidade (documento da CAPES disponíveis na página do DEaD pelo link <https://www2.unifap.br/ead/ead-modelo-de-documentos/>).

| <b>Disciplina</b>                         | <b>Professor(a)</b>                  | <b>Carga Horária</b> |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| <b>Ciência Política</b>                   | Marta Chaves Vasconcelos de Oliveira | 60h                  |
| <b>Sociologia Organizacional</b>          | Regiane Gemaque Rezende              | 60h                  |
| <b>Gestão de Operações e Logística I*</b> | Robson Materko*                      | 30h                  |
| <b>Macroeconomia*</b>                     | Mirian Rosa Pereira*                 | 60h                  |

*\* 6.4 O bolsista aprovado poderá ser remanejado para outras disciplinas de acordo com a necessidade e a disponibilidade de vaga no curso, mediante avaliação do seu perfil pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Geral do DEAD.*

**\*\*** Os professores que atuarão neste semestre em outros Cursos não poderão, conforme normativas da Capes, ter acúmulo de bolsas, tal como destacado nos Art. 8º e não poderão receber mais de uma bolsa referente ao mesmo mês. Para esses casos, esta coordenação solicita que o candidato/a provado/a responda a este e-mail com o Termo de Desistência, informando o declínio da bolsa/disciplina para que seja realizada a convocação de um novo professor. Destaco ainda que há encontros presenciais nos Polos com os alunos e também a realização de capacitação presencial para os professores/as a ser informada em data breve.

Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024

Art. 8º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

Macapá, 18 de fevereiro de 2026.

**Prof. Dr. Ananias Costa Oliveira**  
 Coordenador do Curso de Administração Pública – EaD  
 Portaria Nº 0225/2026